



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 10:14:03.967 - PL261424
ESB 1122/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 9, Estratégia 9.12 ao anexo do
Substitutivo ao Projeto de Lei.*

Acrescenta-se trecho ao **Objetivo 9, Estratégia 9.12** ao anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 9.12. Fomentar a implementação de Territórios Etnoeducacionais – TEEs, conforme o disposto no Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que funcionem como mecanismos de pactuação da educação escolar indígena, e que reúnam Governos subnacionais, sociedade civil, instituições **públicas** de educação superior e povos indígenas, de modo a garantir a existência de espaço de gestão compartilhada e fortalecer o processo de coordenação, monitoramento, fiscalização e avaliação da política escolar indígena nesses territórios.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252242725000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A modificação na Estratégia 9.12, ao especificar que as instituições de educação superior envolvidas nos Territórios Etnoeducacionais devem ser públicas, representa um avanço na garantia do caráter estatal e democrático dessa política educacional. Essa mudança evita a ingerência de interesses privados em processos decisórios sobre educação indígena, assegurando que as universidades participantes estejam comprometidas com o interesse público e com os princípios da educação intercultural.

Ao vincular explicitamente as instituições públicas ao processo, reforça-se o compromisso do Estado com a oferta de uma educação indígena de qualidade, alinhada às demandas e saberes dos povos originários. Essa especificação protege os TEEs de possíveis conflitos de interesse e garante que as ações de coordenação, monitoramento e avaliação sejam realizadas por instituições com tradição em pesquisa e extensão comprometidas com as comunidades indígenas, fortalecendo a gestão compartilhada como espaço efetivo de participação social e controle público.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 10:14:03,967 - PL261424
Apresentação: 28/10/2025 10:14:03,967 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2022
ESB n.1222/2025

